



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
Av. Getúlio Vargas, nº 565 – Centro – Telefax: (32) 3441 4960
36700-000 – Leopoldina. MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 22/2022

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Leopoldina o evento “Leopoldina Sabor” e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Leopoldina o evento "Leopoldina Sabor", a ser realizado, preferencialmente, entre o dia 1º de setembro a 10 de outubro de cada ano.

Art. 2º. O evento de que trata esta lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e resgate da gastronomia local e da cozinha tradicional, além dos diversos estilos de culinária, praticados em razão da sua relevância na vida econômica, social, política e cultural de nosso Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina-MG, 21 de março de 2022.


CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
Vereador Carlos André- PSD



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
Av. Getúlio Vargas, nº 565 – Centro – Telefax: (32) 3441 4960
36700-000 – Leopoldina, MG

JUSTIFICATIVA

Anexa ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Leopoldina o evento “Leopoldina Sabor” e dá outras providências”.

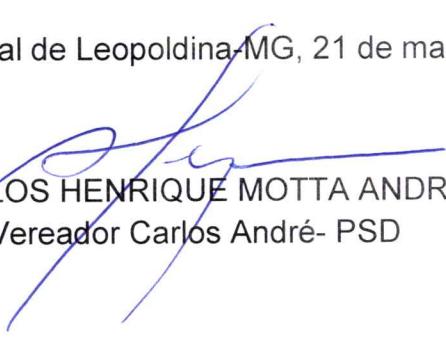
Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal de Leopoldina, a presente proposição que dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Leopoldina, de um evento gastronômico. A proposta se justifica pelo fato de que o Poder Legislativo precisa e deve se preocupar e observar todas as iniciativas que valorizem a cultura, a economia e porque não, a gastronomia do nosso município. A culinária é resultante de uma grande mistura de tradições, ingredientes e alimentos que refletem os costumes de um povo e também se reflete em outros aspectos culturais como as religiões e a política. Não somente os alimentos, mas também os utensílios e as técnicas utilizados na culinária fazem parte de um acervo cultural particular.

O evento "Leopoldina Sabor" tem o nome do município porque seu objetivo primordial é ser um evento local, criado para valorizar toda a cadeira produtiva envolvida com a gastronomia. Este evento, irá gerar emprego e renda em nosso município, pois já ocorreram em nossa cidade, eventos de gastronomia, tanto nos distritos de Tebas, Piacatuba e tantos outros. Sendo assim, a instituição no Calendário Oficial do Município de Leopoldina, do evento "Leopoldina Sabor" tem como um de seus objetivos adotar estratégias de divulgação de Leopoldina, como pólo catalisador de iniciativas, estimulando e diversificando o potencial turístico local, incentivando a gastronomia do município, ativo este de alta relevância para a geração de renda.

Isto posto, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Câmara Municipal de Leopoldina-MG, 21 de março de 2022.


CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
Vereador Carlos André- PSD